



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

A Comissão de Redação de Leis, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 161 e seguintes do Regimento Interno desta Casa, apresenta a **REDAÇÃO FINAL DA LEI RELATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 16/2022:**

LEI Nº _____/2022

Altera a Lei Municipal n.º 1.763, de 11 de abril de 2019, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a ementa da Lei n.º 1.763/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

Autoriza o Município de Luiz Alves a ingressar no CIM-AMFRI e ratifica o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Região da AMFRI, CIM-AMFRI.

Art. 2º Fica alterado o artigo 2º da Lei n.º 1.763/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Fica ratificado, pelo Município de Luiz Alves, o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Região da AMFRI, CIM-AMFRI, que segue anexo, sendo parte integrante da presente Lei

Art. 3º Ficam ratificadas as alterações no Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Região da AMFRI, CIM-AMFRI, de que trata o Anexo da Lei n.º 1.763/2019, nos termos constantes do Anexo I desta Lei, autorizando-se a sua consolidação ao texto original para os fins de direito.

☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

📍 Rua 18 de julho, nº 1204, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000

🌐 <https://www.luizalves.sc.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC, em ____/____/2022.

MARCOS PEDRO VEBER

Prefeito Municipal

Esta é a Redação final da Lei relativa ao Projeto de Lei n.º 16/2022 que submetemos a apreciação de nossos nobres pares pedindo sua aprovação.

Comissão de Redação de Leis, em 25 de maio de 2022.

SUSANA MÜLLER CAMPIGOTTO

Presidente

ÊNIO RONCHI JÚNIOR

Relator

FELIPE BRÁS LUCIANI

Membro

☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

📍 Rua 18 de julho, nº 1204, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000

🌐 <https://www.luizalves.sc.leg.br>